



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO 173/2009

**"AUTORIZA ABERTURA DE
CREDITO SUPLEMENTAR".**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar, às dotações orçamentárias abaixo:

PROCURADORIA JURIDICA		DESCRIÇÕES	VALORES
FICHAS	CODIFICAÇÕES		
0062	01.03.01.031.001.2003.319013.02	Instituto Nacional do Seguro Social	210,00
		TOTAL	210,00

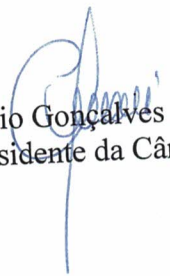
Artigo 2º. O recurso necessário advirá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo.

PROCURADORIA JURIDICA		DESCRIÇÕES	VALORES
FICHAS	CODIFICAÇÕES		
0063	01.03.01.031.001.2003.319013.05	Outras Obrigações Patronais	210,00
		TOTAL	210,00
		TOTAL GERAL	210,00

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí – ES, 07 Dezembro de 2009.


Hélio Gonçalves Muruci
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí.